



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PROPOSTA CCEGM Nº 1/2019**

**Processo:** CF-01333/2019

**Assunto:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética -

**Interessado:** Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas

<b>TEMA:</b>	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
<b>ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	
<b>ASSUNTO :</b>	Calendário

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas - CCEGM dos Creas reunidos em Brasília, no período de 20 a 22 de fevereiro de 2019, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

Matéria regimental em conformidade ao disposto no art. 19 e art. 31, inciso VI, do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

*Art. 19. Compete ao coordenador nacional:*

*I – encaminhar ao Confea, para homologação, o calendário de reuniões da coordenadoria de câmaras especializadas dos Creas aprovados na primeira reunião;*

...

*Art. 31. A ordem dos trabalhos da primeira reunião ordinária das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas obedece à seguinte sequência:*

(...)

*VI – Definição do calendário anual de reuniões;*

**b) Propositura:**

Aprovação do Calendário de Reuniões da CCEGM para o exercício de 2019.

<b>REUNIÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
2ª Ordinária	13 a 15 de maio de 2019	São Paulo - SP
3ª Ordinária	21 a 23 de agosto de 2019	Manaus - AM
4ª Ordinária	30 e 31 de outubro e 1º de novembro de 2019	Florianópolis-SC

**c) Justificativa:**

A mineração é uma atividade com forte influência de rigidez locacional (não pode ser transferida do seu lugar de ocorrência), para acompanhar as suas diversas particularidades, os componentes da CCEGM necessitam de estar atualizados, principalmente visitando (in loco) minas que estejam apresentando aspectos diferenciados. Este procedimento é fundamental para permitir uma visão real destes diversos aspectos e um posicionamento consistente dos Conselheiros em seus trabalhos e decisões. Por esta razão é que foram consensadas as reuniões em: - São Paulo-SP: maior produtor e consumidor de agregados para construção civil, terceiro arrecadador de CFEM, tendo em seguida o Seminário da Febrageo; - Manaus-AM: com visita à mina de Pitinga da Mineração Taboca - mina em local ermo, cercada pela floresta Amazônica, sendo operada por empresa peruana, onde há indícios que sugerem a necessidade de um reforço na fiscalização do exercício da profissão; e - Florianópolis-SC: com visitas às minas de carvão, que também apresentam aspectos próprios, inclusive quanto aos aspectos ambientais.

**d) Fundamentação Legal:**

Art. 19 e inciso VI do art. 31 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

Deliberação CEEP Nº 13/2019.

**e) Sugestão de Mecanismos de ação:**

Não se aplica.

<b>CREA</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>AUSENTE</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
<b>Acre</b>				X	
<b>Alagoas</b>	X				
<b>Amapá</b>	X				
<b>Amazonas</b>	X				
<b>Bahia</b>	X				
<b>Ceará</b>	X				
<b>Distrito Federal</b>	X				
<b>Espírito Santo</b>	X				
<b>Goiás</b>	X				
<b>Maranhão</b>	X				
<b>Mato Grosso</b>	X				
<b>Mato Grosso do Sul</b>				X	
<b>Minas Gerais</b>	X				
<b>Pará</b>	X				

Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí				X	
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia				X	
Roraima				X	
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe				X	
Tocantins	X				
TOTAL					
Desempate do Coordenador					

X	<b>Aprovado por unanimidade</b>	<b>Aprovado por maioria</b>	<b>Não aprovado</b>	<b>Retirada de pauta</b>
---	---------------------------------	-----------------------------	---------------------	--------------------------

**Ubirajara Lira Gomes Júnior**  
**Coordenador Nacional da CCEGM**



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Lira Gomes Júnior (500.564.095-91)**, Usuário **Externo**, em 26/02/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0168868** e o código CRC **5C2E8D7F**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-01333/2019

SEI nº 0168868